



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**2ª RETIFICAÇÃO, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
EDITAL Nº 80/2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2026 - PIBITI - CNPq**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 514, de 03 de junho de 2024, publicada no DOU em 03/06/2024, e em conformidade com a RN Nº 017/2006 do CNPq, e Portarias do MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 e Portaria nº 502 de 12 de maio de 2021 do CNPq. Resoluções nº 06/2005, nº 38/2019, nº 36/2020, Lei nº 11.892/2008; Lei nº 10.974/2004; Lei 13.243/2016; Decreto nº 9.287/2018 e demais normas vigentes do IFSertãoPE, torna pública a **2ª Retificação** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - nível superior (PIBITI), em consonância com o processo administrativo SEI nº 23302.101012/2026-07.

ONDE LÊ-SE:

3.2.2. Todos os trabalhos submetidos precisam estar relacionados e vincular-se a, no mínimo um e no máximo três, dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, Agenda 2030, a saber:

- a) ODS 01 - Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- b) ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- c) ODS 03 - Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- d) ODS 04 - Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- e) ODS 05 - Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- f) ODS 06 - Água limpa e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- g) ODS 07 - Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- h) ODS 08 - Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- i) ODS 09 - Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- j) ODS 10 - Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- k) ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- l) ODS 12 - Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- m) ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- n) ODS 14 - Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- o) ODS 15 - Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- p) ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

q) ODS 17 - Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

LEIA-SE:

3.2.2. Todos os trabalhos submetidos precisam estar relacionados e vincular-se a, no mínimo um e no máximo três, dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, Agenda 2030, a saber:

a) ODS 01 - Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

b) ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

c) ODS 03 - Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

d) ODS 04 - Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

e) ODS 05 - Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

f) ODS 06 - Água limpa e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

g) ODS 07 - Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

h) ODS 08 - Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

i) ODS 09 - Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

j) ODS 10 - Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

k) ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

l) ODS 12 - Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

m) ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

n) ODS 14 - Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

o) ODS 15 - Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

p) ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

q) ODS 17 - Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

r) ODS 18 - Igualdade Étnico Racial - Promover a igualdade étnico-racial e combater todas as formas de racismo, discriminação e intolerância, assegurando oportunidades equitativas e a plena participação social, econômica, política e cultural de pessoas negras, indígenas, quilombolas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados.

s) ODS 19 - Arte, Cultura e Comunicação - Fortalecer a produção, o acesso e a valorização da arte, da cultura e da comunicação como direitos fundamentais, promovendo a diversidade cultural, a democratização dos meios de comunicação, a preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento de expressões artísticas e culturais em seus múltiplos formatos.

t) ODS 20 - Direitos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais - Garantir os direitos dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, promovendo o reconhecimento e a proteção de seus territórios, saberes, culturas, modos de vida e formas de organização social, assegurando sua participação nas decisões que afetem seus direitos e interesses.

Petrolina, 16 de junho de 2026

Prof. Francisco de Assis de Lima Gama
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Port. Nº 514 de 03/06/2024.